

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.936.090/0001-76 MATRIZ	COMPROVA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			A
NOME EMPRESARIAL					
BIOMED DISTRIBUIL	DORA HOSPITALAR E LAI	BORATORIAL NOSSA SENHORA	DA CONCEICA	AO LTDA	
TITULO DO ESTABELECIME	ENTO (NOME DE FANTASIA)				
****					PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIP	Δ)			
46.45-1-01 - Comérci	o atacadista de instrumer	ntos e materiais para uso médico	. cirúraico hos	nitalar e de lab	oratário
			, on digico, nos	pitalar e de lab	oratorio
ODIGO E DESCRIÇÃO DA	S ATIVIDADES ECONÓMICAS SEC	undárias o em outros produtos alimentício			
6.49-4-04 - Comercia		ntos alátricos do uso mando		édico-hospitala	
06-2 - Sociedade Em	NATUREZA JURÍDICA n <b>presária Limitada</b>				r; partes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 206-2 - Sociedade Em OGRADOURO R PEDRO MORENO G	presária Limitada	NÚMERO [C	OMPLEMENTO ERREO		r; partes
06-2 - Sociedade Em OGRADOURO R PEDRO MORENO G	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO [C	OMPLEMENTO		
206-2 - Sociedade Em OGRADOURO R PEDRO MORENO G	onpresária Limitada	NÚMERO 320	OMPLEMENTO		uf PB
OGRADOURO R PEDRO MORENO G EP 8.900-000	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO	NUMERO 320 T  MUNICIPIO CAJAZEIRAS	OMPLEMENTO		UF
OGRADOURO R PEDRO MORENO G EP 8,900-000	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO 320 T	OMPLEMENTO ERREO		UF
06-2 - Sociedade Em OGRADOURO R PEDRO MORENO G EP 8.900-000	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	OMPLEMENTO ERREO		UF
OGRADOURD R PEDRO MORENO G  EP 8.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	OMPLEMENTO ERREO		UF
OGRADOURO R PEDRO MORENO G  EP 8.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO  NTE FEDERATIVO RESPON:	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	EMPLEMENTO ERREO		UF PB
OGRADOURO R PEDRO MORENO G  EP 8.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO  NTE FEDERATIVO RESPON:	GONDIM  BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	EMPLEMENTO ERREO	IA SITUAÇÃO CADAS	UF PB
OGRADOURO R PEDRO MORENO G  EP 8.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO  NTE FEDERATIVO RESPON:	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS  SAVEL (EFR)	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	83) 3531-2030	IA SITUAÇÃO CADAS	UF PB
206-2 - Sociedade Em OGRADOURO R PEDRO MORENO G EP 8.900-000  NDEREÇO ELETRÔNICO  NTE FEDERATIVO RESPON: *** TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS  SAVEL (EFR)	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	83) 3531-2030	IA SITUAÇÃO CADAS	UF PB
OGRADOURO	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS  SAVEL (EFR)	NÚMERO 320  MUNICÍPIO CAJAZEIRAS  TELEFONE	83) 3531-2030	IA SITUAÇÃO CADAS	UF PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.936.090/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA

CONCEICAO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:11:21 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: EB9D.0691.BE32.5E6B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 20C4.49B1.00C5.8576

Emitida no dia 28/12/2021 às 08:20:51

Nome Empresarial:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Endereco:

Número:

320

Complemento:

PEDRO MORENO GONDIM

**TERREO** 

58900-000

Bairro:

Município:

CEP:

REMEDIOS Inscr. Estadual:

CAJAZEIRAS Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.148.270-8

ATIVO

07.936.090/0001-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA

CONCEICAO LTDA

Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA

CONCEICAO LTDA

Certidão emitida às 13:13 de 23/12/2021.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: pDr0.0z3o. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO , Cajazeiras

Impressão

30/11/2021 08:33:55 Emitido por: JOÃO TAVARES NETO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0007062021

Data da emissão

30/11/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.158.347.831



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 07.936.090/0001-76	Inscrição Municipal 506516	Nome do Constribuinte BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORAT. SRA. DA CONCEIÇÃ				DA CONCEICÃO
Razão Social						
Er co PEDRO MORENO GON	DIM			Número 320	Complemento TERREO	
Bairro REMEDIOS		CEP 58.900-000	Cidade Cajaz		TERREO	UF
Loteamento:					(All Carrier Manager III)	pb

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Divida Ativa do Municipio.

#### **OBSERVAÇÕES**

Coidão válida ate 28/02/2022

Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA

DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.936.090/0001-76 Certidão nº: 56271387/2021

Expedição: 08/12/2021, às 09:08:00

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.936.090/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:03:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevédo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevédo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 56941206191336450072-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

#### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc20b3a9f19e16b7c1a035beab1fa78b48f7e00fe42bbcd62afd6d94d4e454636fb0d6951563a26ffeb2405a9653b3b422













#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital! ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ntia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 11:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 56942809180843140140-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

\$b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06993e2f97128a32addd0bfe2375778a3688a9a1a1799367a2900d1aaf576c9baf2db 0d6951563a26ffeb2405a9653b3b422









Número 568.431.864-91

Nome MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Nascimento 29/10/1964

CÓDIGO DE CONTROLE 3032.7084.EB6D.2074



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:35:59 do dia 04/09/2017 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Nº do CPF:

568.431.864-91

Nome da Pessoa Física:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Data de Nascimento:

29/10/1964

Situação Cadastral:

REGULAR

Data da Inscrição:

Código de Controle:

3032.7084.EB6D.2074

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.







## Autorização de Funcionamento

Exercício: 2021 | Válidado até: 28/06/2022

Processo nº: 2021.000945

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4°, VI.

Número da Agevisa: 2021.000945

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA

SENHORA DA CONCEICAO LTDA CNPJ/CPF: 07.936.090/0001-76

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA PEDRO MORENO GONDIM, 320

Bairro: REMEDIOS

Responsável(eis) Legais(eis):

568.431.864-91 - MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico;

cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Tecnicos(s)

AMERICO ALEXANDRE DE ASSIS - Conselho: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

DA PARAIBA - Nº: 0636

## Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

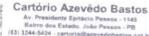
Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 28/06/2021

tel tipb jus briou Consulte o Documento em intros

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:06:01 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.









#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 15:42:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 56942607215587285112-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

ido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719733c4427e31a455a15204ef8ef65e4ba67e8e2a77c9d832b2f5403ef2d9d55d4b0 d6951563a26ffeb2405a9653b3b422









#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.936.090/0001-76

Razão Social:BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SE RUA PEDRO MORENO GONDIM 320 TERREO / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / Endereço:

PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122902162359522471

Informação obtida em 04/01/2022 17:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DNTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA brasileira, natural de Cajazeiras — Paraíba, separada judicialmente, nascida em 29.10.1964. Técnica em Enfermagem portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 — SSP-PB e CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 — Terreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira natural de São José de Piranhas – Paraíba, casada pelo regime da comunhao de bens nascida em 29 12 1936 doméstica portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e CPF nº 992 633 784-87 residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais principios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas clausulas e condições seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

#### CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim. 320 - Térreo - Remédios - 58900-000 - Cajazeiras - Paraiba.

#### CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

 Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares e laboratoriais.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

## CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50 000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado e distribuido entre as sócias da seguinte forma:

## MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

capital social 49 500 cotas – 99%
 R\$ 49,500.00

### ILZA VIEIRA DE LACERDA

capital social: 500 cotas – 1%
 R\$ 500,00

### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social

### CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

## CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele

## CLAUSULA NONA

A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o expresso consentimento das sócias.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA 50CIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

### CLÁUSULA DÉCIMA

ILZA VIEIRA DE LACERDA exercerá o cargo de administradora e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ILZA VIEIRA DE LACERDA pelo exercicio do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", que será estipulada entre as sócias, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuidos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de que as sócias possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.



Hor Court

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição da socia não administradora as contas da administração o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA ao se ausentar da sociedade, por qualquer motivo, poderá constituir, designar e nomear como mandatária, em ato separado. MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA para exercer o cargo de administradora da sociedade

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, ILZA VIEIRA DE LACERDA deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

## CLÂUSULA DÉCIMA OITAVA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA até que não seja constituida, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como SÓCIA COTISTA



Afa

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESAR;AL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA poderá convocar reunião ou assembléia quando a administradora retardar a convocação por mais de sessenta dias do prazo previsto neste instrumento, com o objetivo de tomar as contas da administração examinar os documentos, os livros fiscais e contábeis; modificar o contrato social e tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

As sócias poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As sócias só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou a terceiros, total ou parcialmente, com o expresso consentimento unânime do quadro societário, dando o direito de preferência a sócia que permanecer na sociedade, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade, condições e preços.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de qualquer uma das sócias, o(s) herdeiro(s) da sócia falecida, legalmente declarado(s) e reconhecido(s), só poderá(ão) ingressar na sociedade com o expresso consentimento da sócia remanescente



Alfa atta

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

#### CLAUSULA VIGESIMA QUAFTA

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer uma das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente admitir novo(a) sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos o levantamento de um balanço especial para que o(s) herdeiro(s) da sócia falecida e/ou da sócia declarada afastada receba(m) os seus haveres apurados até o balanço especial.

- § 1º A sócia remanescente terá que pagar ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida ou da sócia que está saindo o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.
- § 2º Os haveres da sócia falecida ou da sócia que se retira da sociedade, apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato, terá como termo inicial o último balanço aprovado pela sócia falecida ou da que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saida, conforme o caso.
- § 3º As condições formas e prazos para pagamentos dos haveres a sócia que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida, a que tiver direito em razão do resultado liquido do balanço patrimonial e contábil a ser realizado extraordinariamente, será estipulada e decidida pela sócia remanescente, em reunião ou assembléia convocada para tal fim.
- § 4º O(s) herdeiro(s) da sócia falecida que já integra(m) o quadro societario, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando haverá a integralização das citadas cotas.
- § 5º O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o § 4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócia detiver no momento do citado rateio/distribuição.



Collicano Hoya

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

É expressamente vedada as socias bem como a qualquer mandatário(a) ou procurador(a) ainda que devidamente constituído(a). o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer titulo de favor

## CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou em assembléia tornando-as dispensáveis quando todas as sócias decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

## CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas, pôr lei especial, e nem condenadas ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cu pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e de qualquer outro tipo de impedimento legal que as condenem de exercerem atividades mercantis.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

As divergências das sócias ou de seu(s) herdeiro(s) quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

## CLAUSULA VIGESIMA NONA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10 406 de 10 01 2002 e demais princípios gerais do direito aplicáveis.



Elections

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SCB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

## CLAUSULA TRIGESIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 28 de março de 2006

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

Tha Vieire de La Cez do



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartono@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 16:59:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevédo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevédo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 56941701181003050958-1 a 56941701181003050958-8 
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc3d14d7689b01077e2794b7ba156965f734bc4ec4c7b79bcb28b6e2d1a6fcc4a3b 0d6951563a26ffeb2405a9653b3b422







(1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE . 11)A NOME EMPRESARIAL DE ETOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraiba, separada judicialmente, nascida em 29.10.1964 empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 - SSP-PB e 568.431.864-91, residente е domiciliada Rua Emidio Assis, 130 - Térreo - Jardim Oásis - 58900-000 -Cajazeiras - Paraiba, e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas - Paraíba, casada pelo regime da comunhão de bens, nascida em 29.12.1936. doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada Rua Julio Marques do Nascimento. 532 - Térreo - Centro - 58900-0

Cajazeiras - Paraíba. Unicos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA sob o nor empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim. 320 - Térreo - Remédio: 58900-000 - Cajazeiras - Paraiba, registrada na Junta Comercial Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE sob nº 25200444531 e inscr no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 07.936.090/0001-76, pelo presente instrumento, resolve de comum acordo alterar, consolidar e dar nova redação ao contra

social da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas

clausulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social, sendo ajustado na nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico. cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos:
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeir legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 04 de abril de 2007

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

1/34 Villa de Lacerda

pro lebiciona disessa de Latero

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04,05/2007 SOB Nº: 25600124267

Protecolo: 07.006422-9 Empresa:25 2 0044453 1

DSE PETRÒNIO QUEIROGA GADELHA SECREI ARIO GERAL

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:00:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração è valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56941701181003060722-1 a 56941701181003060722-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10,132/2013 e Provimento CGJ № 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL



b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc29c2355622de884d3da0765c9730917f63a49ba9d46f653eebc14a80901c5c56b 0d6951563a26ffeb2405a9653b3b422







## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras — Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 — SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 — Térreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada pelo regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

#### **OBJETIVO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA — ME, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 — Térreo — Remédios — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil — RFB sob o CNPJ ng 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social e com as mesmas atividades principal e secundárias, sendo que a atividade secundária será complementada e ajustada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, a saber:

- Atividade principal:
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Atividades secundárias:
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 3) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças;
- 6) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 7) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:00 SOB N° 20150396449. PROTOCOLO: 150396449 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150396449. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONC

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 15/12/2015

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

Néconheco (POR AUTENTICIDADE) à l'Enà de ILLA VINIRA DE LACERDA. Em test.

CAJAZETRAS -Paraiba, (07/12/2018

Selo Digital de Recalinação lipo Normal BACM5605 ZOOW Comfra os dados do ato em integral selodigital tipo has bi EMOLUM. RE 1/98 FARPEN RE 0,23 FEP. AE 023

Renellia da R.-Modelia

ESCREVENTE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

RÉCONTAGO (POR AUTERTICIDADE) a FIFT MARTA

FELICIARA VIEIRA DE LACARDA. EN test. Marta

Verdade. DOU FÉ. CAJARI MAÑO INSTITUTO DE 12/2015.

Selo Dighal de fiscalização Tipo Normal B-ACM56059-6TUE

Confirs os dedos do sto em https://selodighal.upb.jue.br

EMOLUM. RE 110.00 FARPEN RS 9.20 FEPJ RS 8.30

RENELIA do R. MORIO.

SESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO

René Moésia - TABELIÃO

Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIÁ SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:00 SOB N° 20150396449. PROTOCOLO: 150396449 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150396449. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 15/12/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 10090/22. Data: 07/02/2022 14:15. Responsável: Kadson V. L. Monteiro. Impresso por convidado em 08/08/2023 15:26. Validação: 7E06.49FE.DE8D.4E41.8C13.BFEA.17F5.4A5D.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e na alteração contratual anterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os casos omissos no contrato de constituição e nas alterações contratuais da sociedade serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 03 de dezembro de 2015

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

The Views & Spark Vieira de Lacerda

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA" RECORDAGO (FOR AUTERITICIDADE) A TITAS DE TESTA DE LACERDA. En test.

CAJAZEIRAS -Paraiba, 07/12/2015.

Seto Digital de fiscalitages l'Igo Normal B. ACMBIOSE. ZOOW Confile de fiscalitages l'Igo Normal B. ACMBIOSE. ZOOW EMOLUM. RS: 7,88 FARPEN RS: 0,23 FEPJ RS: 0,23

Moconnec	CARTOR	NO DE 1º OFICIO	O "DIMAS AN	DRIOL	A". ]
FELICIAN	A VIETES	DE LACERDA. EL	test. 77/12	de: /2015.	MARTA de
	Selo Digital Confirs on EMOLUM	RENE MOE de des de la ser habe RS: 310,00 FARPER R	BIA Imal B-ACM56059-6 Heelodigital tipb.jui ts: 8,20 FEPJ Rs: 9,		_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:00 SOB N° 20150396449. PROTOCOLO: 150396449 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150396449. NIER: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA GERAL JOÃO PESSOA, 15/12/2015

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras — Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 — SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 — Térreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas — Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 — SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 — Térreo — Centro — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 118.800.00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

### CLÁUSULA SEGUNDA

ILZA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Mª filiciana & Latinda, That ines d Lacada



1

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:59 SOB N° 20170253333. PROTOCOLO: 170253333 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702504022. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 04/07/2017 www.redesim.pb gov.br

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade altera o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

#### MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

#### ILZA VIEIRA DE LACERDA

### CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 03 de julho de 2017

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". ELTGLAEA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA". 04/0 CAJAISIRAS -Paraibs,

(FOR AUTENTICIDADE) a
VIETRA DE LACERDA DE 107/07/2017. Seio Digital de fiscentrageo por Normal B-AFK25272-CSNM Confire de dede do sto em hitro-fiselodigital tipo justos EMOLUM RE 11.08 PARPEN RE 0.27 FERJ RE 2.21

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFK25273-Digital Confirs de dados do ato an intro-Jisatodigital tipo justo: EMOLUM RE: 11.08 FARPEN RS: 0,27 FEPJ RS: 2,21

Hers Mossla P Rahatian Ajihtina



CERTIFICO O REGISTÃO EM 04/07/2017 15:59 SOB N° 20170253333. PROTOCOLO: 170253333 DE 04/07/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702504022. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venáncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 04/07/2017 www.redesim.pb.gov.br

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras — Paraiba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 — SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 — Terreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraiba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas — Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 — SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 — Térreo — Centro — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresanal de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 — Térreo — Remédios — 58900 000 — Cajazeiras — Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil — RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

- Atividade principal:
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Atividades secundárias:
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 3) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:25 SOB N° 20190332778. PROTOCOLO: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902706130. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LIDA

Maria de Fátima Ventura Venáncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 13/06/2019 www.redesim.pb.gov.br

- 4) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 5) Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 6) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (complementos e suplementos alimentícios)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais anteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 05 de junho de 2019

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:25 SOB Nº 20190332778. PROTOCOLO: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902706130. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 13/06/2019 www.redesim.pb.gov.br

CARTORIO DE 1º OFICIO DIMAS ANORIOLA".
RUA BELIZA MAR DUES GALVAO, 44-CENTRO
RECONHEÇO (POR AUTRETICIDADE) a firma de: ILEA VIETRA
DE LACERDA EN TEST. DA VERDADE, DOU FÉ
CAJAZETRAS -PB, 12/06/2019

Selo Digital de fincelização Tipo Normal B-AIS48532-V8A8
Confire de dados do sto em https://selodigital.tipo.lus.br
EMOLUM RS 11.38 FARPIEN RS 0.28 FED. HS 2.27
VALIDO SOMENTE CON SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MAR QUES GALVAO, 44-CENTRO
RECONHEGO (POR AUTEBTICIDADE) a firma de MARIA
FELICIAMA VIEIRA DE LACENDA. EM TEST.
DA
VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 12/06/2019

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AIS48533 6/CV
Confira oa dados do ato em nitha //selodigital tipo jue to
EMOLUM RS 11,38 FARPEN RS 0.28 FED- RS 2.27
VALIDO SOMENTE CON SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:25 SOB N° 20190332778. PROTOCOLO: 190332778 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902706130. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fatima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 13/06/2019 www.redesim.pb.gov.br

# IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras — Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 — SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emidio Assis, 130 — Térreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas — Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime da comunhão de bens, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 — SSDS-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 — Térreo — Centro — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

#### **OBJETIVO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 — Térreo — Remédios — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba — JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil — RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Brejo do Cruz — Paraíba, nascido em 13.02.1971, filho de Francisco Gomes de Araújo e Zilene Resende Maia, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1164758 — SSP-PB e CPF nº 759.579.574-53, residente e domiciliado na Rua Emidio Assis, 130 — Térreo — Jardim Oásis — 58900-000 — Cajazeiras — Paraíba.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, ILZA VIEIRA DE LACERDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB N° 20192598287. PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905591406. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 05/12/2019 www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA TERCEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA transfere, por doação, para AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

#### CLÁUSULA QUARTA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, referente à cota de capital transferida e doada por ILZA VIEIRA DE LACERDA, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA 118.800 cotas AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO 1.200 cotas

99% 01% R\$ 118.800,00 R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEXTA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB N° 20192598287. PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905591406. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 05/12/2019 www.redesim.pb.gov.br

### CLÁUSULA SÉTIMA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que não está impedido pôr lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como sócio administrador.

#### CLÁUSULA OITAVA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade como sócia cotista e não faz uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja constituída como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que conhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, que tratam dos direitos, dos deveres, das obrigações, das responsabilidades, dos poderes, das competências, das atribuições e tudo que está vinculado aos cargos de sócio administrador e sócia cotista, respectivamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB N° 20192598287. PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905591406. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LIDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETĂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 05/12/2019 www.redesim.pb.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia cedente transfere para o sócio cessionário os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecidas nas cláusulas e condições dos atos contratuais da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 25 de setembro de 2019

Maria Feliciana Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda

Aquiles Augusto Rezende de Araújo



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB N° 20192598287. PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905591406. NIRE: 25200444531. BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 05/12/2019 www.redesim.pb.gov.br

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

REGORDA O (POR AUTENTICIDADE) & ÉLEMO (14 CENTRO)

REGORDA O (POR AUTENTICIDADE) & ÉLEMO (15 MARIA

FELICIANA VIETRA DE LACERDA. EM TEST.

VERDADE, DOU FÉ. CAJAZETRAS -PS. 28/11/2018

Selo Digital da ficasização (100 Normal B.A.M52720-80/V

Confira os dados do atos em "INDS //iselodigital tiph (us b)

EMOLUM RE 11 38 FARPEN RS 0.28 FED. RS 2.27

VALIDO SIMENTE CON SELO DE AUTENTICIDADE

CART RIO DE 1º DEIDIO "DIMAS ANDRIDLA"

RECONHAÇO (POP AUTRETICIDADE) & FIRMA de: ILIA VIEIRA
DE LACERDA EM TERT

CAJAZEIRAS -PS. 26/11/2013

Seio Digisi de fiscalização Tipo Norma B. ALMEZ723-VUNR
Confirs de dadas de eto em nitos fiscalidades tipo tue br

EMOLUM RE 11.28 FARPIN RS 0.28 FED. RS 2.27

VÁLIDO SOMENTE DON ESLO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIO A"

RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

RECONHEÇO (POR AUTRETICIDADE) a ÉSTRE dé: AQUILEE

AUGUSTO RETERDE DE ARAUJO. EM TEST.

VERDADE, DOU FÉ. CAJAREIRAS -PB, 28/11/2019.

RENELITA DA ROCHA MORBIA

SPIO Digital de fisasitzação Tipo Normal B-AJM82722-HOBS

Confirs os dedes do sto em vitos //selodigital tipo lus br

EMOLUM RE 11,35 FARPEIR RS 0,28 FEDJ RS 2,27

VÁLIDO SOMENTE CON SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 10:04 SOB N° 20192598287.
PROTOCOLO: 192598287 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905591406. NIRE: 25200444531.
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
CONCEICÃO LIDA

Maria de Fatima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 05/12/2019 www.redesim.pb.gov.br